

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS

Curso de Direito

Edital nº 017/Reitoria/Universidade Univates, de 06 de março de 2018

Segunda Competição Univates de Direitos Humanos

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS e do curso de Direito, bacharelado, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, conforme segue:

I – Disposições gerais

1. Objetivos:

1.1 Publicar e regular a SEGUNDA COMPETIÇÃO UNIVATES DE DIREITOS HUMANOS, doravante denominada Competição, organizada pela Univates, no projeto “Atuando em Direitos Humanos” do curso de Direito. A partir de um caso hipotético de violação de direitos humanos, as equipes discentes participantes deverão redigir um memorial e apresentar suas argumentações orais aos juízes – exercício simulado da Corte Interamericana de Direitos Humanos, com base nas normas de Direito Internacional Público e no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, seguindo o procedimento de litígio diante da referida Corte.

1.2 Finalidades:

- a)** capacitar os estudantes em questões de Direito Internacional, especialmente em Direito Internacional dos Direitos Humanos;
- b)** introduzir os estudantes no estudo da jurisprudência do sistema interamericano de proteção e de outros organismos internacionais;
- c)** capacitar os estudantes com ferramentas para a resolução de casos hipotéticos;
- d)** exercitar a lógica argumentativa e a exposição oral;
- e)** multiplicar a formação e o incentivo de jovens com perfil humanista.

2. Termos usados para os fins da presente Competição:

- a) Comissão:** comissão organizadora da Competição;
- b) Competição:** denominação abreviada do presente certame;

-
- c) Corte:** Corte Interamericana de Direitos Humanos, apelidada de Corte de São José, simulada nesta Competição;
 - d) Defesa oral:** confronto falado entre duas equipes participantes, uma representando as VÍTIMAS e a outra representando o ESTADO;
 - e) Equipe:** refere-se a duplas de graduandos inscritas para atuar na Competição;
 - f) Juiz:** docente da Univates ou convidado que avalia as equipes participantes, no papel de julgador da Corte;
 - g) Memorial:** peça processual de defesa escrita, do Estado ou das Vítimas;
 - h) Polo:** parte(s) – Vítimas ou Estado – que a equipe representará na Competição;
 - i) Sessões orais:** formato de rodadas orais da Competição, simulando audiência da Corte, etapas às quais cada equipe poderá chegar, desde que atenda aos requisitos deste Edital e à nota mínima, definida oportunamente pela Comissão, para o acesso da equipe na fase Preliminar.

II – Organização

- 3.** O curso de graduação em Direito da Univates, por intermédio da coordenação do curso, organizará a Competição e designará professores do referido curso para atuação na Comissão.
- 4.** A Comissão responderá a perguntas formuladas pelas equipes tanto sobre o regulamento quanto sobre o caso hipotético, observados forma e prazo.
- 5.** Caberá à Comissão:
 - a)** coordenar a Competição conforme as regras constantes neste Edital;
 - b)** escolher os juízes da Corte;
 - c)** deliberar sobre os recursos administrativos;
 - d)** apreciar e decidir sobre os casos omissos.
- 6.** A Comissão poderá aditar ou detalhar regras e procedimentos previstos no presente Edital, desde que haja a prévia e respectiva publicidade.
- 6.1** Para atividades de apoio, a Comissão poderá convidar graduandos em Direito da Univates, não inscritos na Competição.

III – Inscrições

- 7.** Requisitos e procedimentos:

7.1 Para participar da Competição, os discentes deverão comprovar capacidade civil e matrícula no curso de Direito da Univates no semestre 2018A e formarão livremente a respectiva equipe.

7.2 O estudante somente poderá se inscrever em uma equipe, tornando-se nula eventual segunda inscrição, salvo em caso de indeferimento da primeira inscrição.

7.3 A renúncia de um dos estudantes inscritos no desenvolvimento da Competição implicará desclassificação da equipe, salvo diante de decisão excepcional da Comissão, a qual poderá, inclusive, autorizar eventual substituição, desde que requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da sustentação oral da referida equipe.

7.4 A inscrição de cada equipe deverá ser efetuada por meio do Sistema de Inscrições (www.univates.br/sistemas/inscricoes/portal), conforme o cronograma do item 11 deste Edital.

7.4.1 Em caso de homologação da inscrição, a equipe será informada do polo que representará na competição.

7.4.1.1 O polo será designado alternadamente, iniciando por VÍTIMAS, contudo, antes de confirmar o polo, a Comissão examinará se a equipe atende aos requisitos do Edital. Eventual indeferimento ou desistência de equipe não confere direito de troca de polo de uma ou mais equipes.

7.4.1.2 O número, data/hora ou a ordem de inscrição não indica, necessariamente, o polo da equipe, visto que, se a inscrição não for homologada pela Comissão, não terá validade para o cômputo de inscritos e ordenamento da indicação do polo de atuação.

7.5 Reitera-se que serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo ao presente Edital.

7.5.1 Havendo indeferimento de apenas um estudante, não haverá possibilidade de qualquer substituição, exceto por pedido formal à Comissão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da notificação do indeferimento, e a possível concordância da própria Comissão.

7.6 Os discentes das duplas vencedoras (primeiro e segundo colocados) na Primeira Competição Univates de Direitos Humanos ficam proibidos de participar da presente Competição, nem mesmo integrando outra ou nova dupla.

IV – Desenvolvimento

8. A Competição será realizada em duas fases: a primeira escrita e a segunda oral.

9. A fase escrita requer de cada equipe a preparação e a redação de considerações gerais, argumentos e pretensões (representante das Vítimas) e contestação da demanda (representante do Estado), conforme as formalidades exigidas no presente Edital.

10. A segunda fase consistirá de sessões orais nas quais cada equipe deverá expor suas alegações e contrapor os argumentos da equipe ou parte oponente diante da Corte.

11. Cronograma:

Atividade	Data/período
Publicação do edital	06/03/2018
Publicação do caso hipotético	10/03/2018
Prazo de inscrição das equipes	26/03 a 02/04/2018
Prazo para perguntas de esclarecimento	Até 02/04/2018
Respostas às perguntas	13/04/2018
Prazo para entrega de memoriais pelas equipes	25/05/2018
Sorteio das equipes concorrentes e da ordem das apresentações orais	25/05/2018
Realização das sessões orais e encerramento da Competição	1º/06 a 30/06/2018

V – Caso hipotético

12. O caso hipotético estará disponível no *site* <http://www.univates.br/institucional/editais>, conforme cronograma deste Edital.

13. As equipes poderão solicitar esclarecimentos ao Comitê com relação ao texto do próprio Edital e, especialmente, quanto ao caso hipotético, devendo as perguntas ser enviadas para o Comitê pelo *e-mail* atuandodh@univates.br no prazo acima designado.

14. Sobre o caso hipotético, no entanto, cada equipe poderá formular somente duas perguntas sobre os direitos que envolvem os fatos narrados, em questionamentos objetivos sobre o respectivo caso.

15. A Comissão poderá não responder se os questionamentos:

a) não tiverem relação com o caso;

b) forem da essência do objeto de debate durante a fase de sustentação oral.

15.1 As respostas aos questionamentos das equipes serão disponibilizadas no *site* acima ou por meio do *e-mail* da Comissão, para conhecimento de todos os participantes da Competição, nas datas previstas no cronograma acima.

15.2 Nas hipóteses das alíneas deste item 15, a Comissão registrará apenas “resposta prejudicada”.

VI – Fase escrita: Memoriais

16. Redação do memorial:

16.1 Após sua inscrição homologada, cada Equipe deverá redigir seu respectivo memorial, nos termos do polo representado – pelas Vítimas ou pelo Estado –, considerando os fatos do caso hipotético.

16.2 Os memoriais deverão ser redigidos exclusivamente pelos membros da equipe.

16.3 Oportunamente são disponibilizados, pelo curso de Direito da Univates, Grupos de Estudos sobre Direitos Humanos e Sistema Interamericano de Direitos Humanos, para estudantes em geral e, especialmente, para os integrantes das equipes inscritas.

16.4 A cópia, sem citação, de qualquer texto disponível na internet ou doutrina, caracterizando plágio, resultará na desclassificação da equipe participante, salvo se a Comissão deliberar de forma contrária.

17. O memorial deverá conter as seguintes seções:

1. Capa, que deverá conter os seguintes dados:

1.1 Inscrição “Corte Interamericana de Direitos Humanos” no centro superior da página;

1.2 Nome do Caso no formato “Nome das Vítimas” ou “Memorial do Estado”.

1.3 Nome completo dos estudantes que integram a equipe.

2. Sumário, que deverá listar suas seções e subseções e o número das respectivas páginas.

3. Índice de Autores, que deverá listar as referências bibliográficas (livros, artigos, manuais e outros) e de casos (casos de órgãos judiciais e quase judiciais), indicando as páginas do memorial nas quais essas referências são citadas.

4. Declaração dos Fatos, que deverá resumir o Caso Hipotético, em no máximo 2 (duas) laudas, e não poderá conter distorções, afirmações argumentativas ou conclusões legais.

5. Análise Legal, na qual argumentos legais das partes deverão ser desenvolvidos, contemplando questões preliminares, se aplicáveis, e questões de mérito, não podendo exceder 20 (vinte) páginas.

6. Solicitação de Assistência Jurídica Gratuita, no caso da representação das Vítimas, que deverá incluir os pedidos finais das partes, sem inovação de argumentos, em, no máximo, 1 (uma) página.

18. Os Memoriais deverão ser redigidos em fonte *Times New Roman* ou *Arial*, tamanho 12 (doze), espaçamento 1,5 entrelinhas, margens de 2,5 cm e formato de papel A4.

18.1 Citações, referências e outras regras de formatação não previstas neste Edital deverão seguir padrões do “Manual da Univates para trabalhos acadêmicos”.

19. O Memorial de cada equipe deverá ser entregue por meio de protocolo, em envelope devidamente lacrado, no Atendimento Univates, conforme o cronograma deste Edital, devendo cada equipe entregar:

a) uma ficha com o nome completo dos candidatos, código de aluno e *e-mail*, separada do memorial;

b) uma via do memorial impressa, na qual os nomes dos integrantes da equipe deverão ser omitidos;

c) e uma via do memorial, contendo os nomes dos estudantes, em formato digital (Word e PDF), a ser enviada para o *e-mail* do Comitê <endereço eletrônico: atuandodh@univates.br>.

19.1 A avaliação e a pontuação dos memoriais constam do capítulo VIII deste Edital.

VII – Fase oral: sessões

20. Na fase oral da Competição, os enfrentamentos entre os representantes das Vítimas e os do Estado serão determinados por sorteio, de forma a serem conhecidos os concorrentes ou oponentes.

21. O sorteio público das equipes que farão os confrontos na fase Preliminar, com a ressalva do item 25.2, será realizado em dia e hora a serem divulgados pela Comissão oportunamente.

22. Será indispensável o comparecimento de pelo menos um membro de cada equipe inscrita, no dia e hora do sorteio do item 21, acima, bem como de eventuais novos sorteios, sob pena de perda de 20 pontos na fase Preliminar.

23. A Competição compreenderá sucessivas sessões nas fases Preliminar e Semifinal e duas sessões na Final, momento em que as quatro melhores equipes (duas em cada polo) concorrerão pelo primeiro e segundo lugares, nos termos do item X do Edital, isto é, independentemente do polo que representam.

23.1 Na Preliminar, cada equipe será sorteada para enfrentamentos, mas em eventual diferença na equivalência de equipes de polos opostos poderá ser ampliado o número de confrontos de algumas equipes.

23.2 Após o sorteio dos confrontos da Preliminar, será anunciado pela e a critério da Comissão o número de equipes que poderão ser classificadas para a Semifinal, ressalvada eventual modificação de acordo com a pontuação obtida.

23.3 A passagem para as fases Semifinal e Final utilizará o critério da maior pontuação das equipes, entre os dois polos concorrentes.

24. As equipes classificadas para as fases seguintes à Preliminar serão igualmente sorteadas para a composição dos enfrentamentos decisivos, sendo as datas dos sorteios devidamente publicadas.

25. Das sessões orais:

25.1 Serão realizadas nos prazos, horários e locais a serem previamente anunciados, o acesso será público, tendo preferência estudantes matriculados no curso de Direito da Univates, com ressalva de que ninguém, inscrito ou não, afora anotações dos juízes designados ou por iniciativa da Comissão, poderá fazer apontamentos, nem gravações em áudio e/ou vídeo, nem transmissões simultâneas ou uso de equipamentos eletrônicos durante as sessões orais, sob pena de exclusão da apresentação ou da Competição.

25.1.1 Duplas que ainda competirão ou poderão competir não poderão assistir à sessão oral de outra equipe.

25.2 No sorteio dos confrontos da fase Preliminar, a seleção dos confrontos envolverá tão somente as equipes que cumprirem o prazo máximo estipulado no Edital para a entrega do respectivo Memorial, nos termos do item 16 e seguintes.

25.3 A equipe sem Memorial protocolado, no prazo referido, estará desclassificada da Competição.

25.4 Na avaliação, os juízes levarão em conta a argumentação da equipe, a capacidade das equipes de responder aos argumentos da equipe oponente e o conteúdo das respostas dadas no questionamento a ser formulado pelos próprios juízes durante a sessão.

25.4.1 As equipes não podem se limitar a reproduzir a argumentação do seu memorial, mas devem responder aos pontos do memorial da equipe oponente, referindo apenas os aspectos definitivos e importantes do seu próprio trabalho escrito.

25.5 Ambos(as) os(as) estudantes membros da equipe tomarão a palavra durante a exposição oral, um(a) depois do(a) outro(a).

25.5.1 Cada orador(a) poderá usar da palavra somente uma vez, no seu devido tempo de manifestação, durante a apresentação dos argumentos.

25.5.2 Fica vedado o uso de qualquer equipamento de projeção de imagens nas sessões orais, sendo permitidos, todavia, jornais, revistas e doutrina, em meio impresso em papel, para uso em plenário.

26. A argumentação oral das equipes seguirá esta ordem:

1º) Representante da(s) Vítima(s) – orador(a) nº 1;

2º) Representante da(s) Vítima(s) – orador(a) nº 2;

3º) Estado demandado – orador(a) nº 1;

4º) Estado demandado – orador(a) nº 2;

5º) Réplica do Representante da(s) Vítima(s);

6º) Tréplica do Estado demandado.

27. Na réplica e na tréplica, fases obrigatórias para ambas as equipes, os respectivos Representantes deverão responder, em suas manifestações orais, a todos os pontos formulados pela parte oponente, podendo cada equipe fazer questionamentos à oponente, desde que o fizerem em tempo anterior ao período de réplica e tréplica.

27.1 Somente um(a) orador(a) de cada equipe poderá manifestar-se nessas fases, seja fazendo a própria manifestação, seja respondendo questionamento do membro da equipe oponente.

27.2 Aos juízes, durante a réplica e a tréplica, ficará vedado formular qualquer pergunta.

28. Quanto à duração das intervenções orais:

28.1 Cada equipe disporá no máximo o total de 30 (trinta) minutos para as manifestações, incluídas as exposições principal, réplica ou tréplica. Para estas últimas, a equipe poderá utilizar 5 (cinco) minutos extras, portanto, além dos trinta minutos, mediante solicitação.

28.2 Antes do início da sessão, um membro da equipe informará detalhadamente o tempo a ser utilizado em cada uma das fases mencionadas no item 28.1 deste Edital, bem como o nome do(a) orador(a) que exercerá o direito à réplica ou tréplica.

28.3 Cada orador deverá fazer sua apresentação pessoal, na fala aos jurados, antes de iniciar sua exposição.

28.4 A Comissão providenciará, a cada sessão:

- a) anotação da repartição do tempo de intervenção de cada equipe;
- b) cronometragem de cada intervenção;
- c) indicação aos julgadores e oradores do tempo já transcorrido durante as respectivas intervenções;
- d) verificação do cumprimento das restrições gerais determinadas no presente Edital.

28.5 Segundo a prática da Corte Interamericana de Direitos Humanos, os julgadores podem formular perguntas durante as intervenções orais e solicitar esclarecimento aos oradores a todo o momento, salvo na réplica e na tréplica.

28.6 O tempo de resposta dos oradores está incluído no tempo total da sustentação oral da equipe.

28.7 O Juiz que presidirá a sessão, considerando o número de perguntas e, em consequência, o tempo utilizado por ele e demais Juízes, terá a faculdade de prorrogar o tempo disponível ao orador questionado na exposição principal, todavia essa prorrogação deverá ser anunciada em voz alta.

28.7.1 Igual tempo adicional, no entanto, fica assegurado à equipe oponente, seja durante a intervenção principal, seja na réplica ou tréplica, salvo se o Juiz que estiver presidindo a sessão entender não ser necessário.

28.7.2 Caso um orador termine sua exposição antes do tempo previsto, o tempo restante será considerado perdido para a equipe e, por óbvio, não poderá ser objeto de sessão para outrem.

29. Quanto aos jurados da Corte, além de outras normas referidas neste Edital:

a) serão designados, preferencialmente, por sorteio três julgadores por sessão, podendo o número ser ampliado nas fases seguintes à Preliminar, a critério da Comissão:

b) deverão respeitar a confidencialidade de suas apreciações e evoluções das sessões orais;

c) elegerão, em cada sessão, o Presidente da Corte;

d) receberão individual e previamente cópia dos memoriais de cada equipe.

29.1 Os sorteios públicos da formação do júri – no mesmo turno poderão funcionar várias sessões simultaneamente – envolverão os nomes dos juízes disponíveis para as datas dos eventos. Esses sorteios dos magistrados serão realizados em dia e hora a serem divulgados posteriormente pela Comissão.

29.2 A Comissão, após o sorteio, reserva-se o direito de eventuais substituições de juízes impedidos de comparecer.

VIII – Avaliação

30. Cada equipe será avaliada no conjunto de até 300 (trezentos) pontos, repartidos em até:

a) 100 (cem) pontos pelo memorial, que será avaliado única e exclusivamente na véspera da fase Preliminar pelos membros do Comitê Organizador, pontuação a ser somada às notas da fase oral em todas as fases, caso a equipe obtenha classificação. Assim, por exemplo, se a equipe obtiver 90 pontos no Memorial e avançar para a Semifinal ficará com a nota 90, acrescida da pontuação pela apresentação oral;

a1) conforme o número de equipes e memoriais redigidos, a seu critério, a Comissão anunciará um ponto de corte, no prazo anterior de até oito dias do início das sessões orais, isto é, publicará qual a nota mínima necessária para fins de seguimento para a fase oral Preliminar, desclassificando a equipe que não atingir essa pontuação mínima em seu memorial;

b) 200 (duzentos) pontos pelas apresentações orais, nota que será zerada a cada nova fase, ressalvando-se que poderá ser usada como critério de desempate que considerará o retrospecto da dupla.

30.1 Considerando o item 23.1 deste Edital, a nota será calculada pela apuração da média simples obtida das notas de todos os confrontos da dupla, na Preliminar.

30.2 Na Preliminar, em caso de eventual empate de notas na sessão, o desempate será atribuído em voto (concessão de até um ponto extra) de qualidade do Presidente da sessão, e, havendo empate de notas oriundas de sessões diversas, a Comissão designará por sorteio um dos juízes que atuaram na(s) sessão(ões) das equipes empatadas para o voto de qualidade (até um ponto extra).

30.3 Para desempate de notas nas fases Semifinal e Final, será apurado todo o retrospecto das equipes, somando-se todas as notas obtidas na fase oral e a nota do memorial. Em eventual novo empate, a Comissão sorteará um dos juízes que atuaram na(s) sessão(ões) das equipes empatadas para o voto de qualidade (até um ponto extra).

31. A redação de cada memorial será avaliada, considerando:

a) a forma, nos critérios definidos neste Edital;

b) o conteúdo, tendo presentes a qualidade da pesquisa, o conhecimento e a interpretação da jurisprudência, lógica e argumentação, a originalidade das razões suscitadas, a clareza e o estilo textuais.

31.1 Maior importância, no entanto, será atribuída à profundidade da argumentação.

32. Cada orador será avaliado pelos juízes sobre 100 (cem) pontos, considerando a pertinência e a lógica da argumentação, a capacidade para responder aos argumentos da parte oponente e aos questionamentos dos julgadores.

33. A Corte deliberará privativamente ao final de cada sessão, registrando os resultados atribuídos e, em caso de empate, solicitará a presença de membro da Comissão ou pessoa autorizada por ela para os encaminhamentos acima previstos. Concluída uma das fases do item 23, o Comitê fará a conferência e publicação dos resultados, em caráter definitivo.

34. A Corte avaliará também, de forma independente, cada um dos oradores com uma nota que oscilará entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

35. As sessões da Preliminar serão realizadas em data a ser divulgada pela Comissão, podendo ser realizada em qualquer turno (manhã, tarde, vespertino ou noite) em salas e horários a serem designados. Concluída a Preliminar, serão publicados os resultados com as equipes classificadas, no prazo de até 7 (sete) dias.

35.1 As fases seguintes, confrontos a serem definidos por sorteio, estão referidas no item 23.2, sendo realizadas as sessões da Semifinal em datas a serem definidas e divulgadas pela Comissão, em todos os turnos de funcionamento da Universidade.

IX – Sessão(ões) final(is)

36. Na rodada final, cada equipe terá 40 (quarenta) minutos para apresentação, acrescidos de 5 (cinco) minutos para o uso de réplicas ou trélicas.

37. Aplicar-se-á, no que couber, no desenvolvimento da(s) sessão(ões) oral(is) final(is), o disposto neste Edital quanto às rodadas orais.

X – Premiação

38. Primeiro lugar – a equipe que se classificar em primeiro lugar na Competição será aquela que, após ter passado pela rodada final, tiver a soma de todos os pontos em todos os confrontos da final, memoriais e sustentação oral superior à equipe concorrente. Receberá como premiação uma viagem (com pagamento das passagens, deslocamentos correlacionados, hospedagens, seguro-saúde e diárias) para os participantes da equipe (dois estudantes) competirem em nome da Univates na *Cuyum – Competencia Internacional de Derechos Humanos*, na *Universidad Nacional de Cuyo*, em Mendoza, Argentina, em 2018, conforme calendário estipulado pela organização da competição.

39. Segundo lugar – a equipe que se classificar em segundo lugar na competição será aquela que, após ter passado pela rodada final, tiver a soma de todos os pontos em todos os confrontos da final, memoriais e sustentação oral inferior à equipe concorrente. Receberá como premiação uma viagem de estudos (com pagamento das passagens, deslocamentos correlacionados e hospedagens) para Brasília-DF. Essa viagem de estudos será organizada pelo curso de Direito, não sendo exclusiva para a equipe vencedora, mas aberta para um grupo de alunos do curso, no semestre 2018B ou no ano de 2019.

40. A concessão da premiação fica estritamente condicionada à:

a) manutenção do vínculo dos estudantes da equipe vencedora com a Univates durante o semestre 2018B para os estudantes primeiros colocados, critério do vínculo indispensável para a participação na competição;

b) participação de todos os membros das equipes ganhadoras nos grupos de estudos (oficinas) que serão realizados para aperfeiçoamento da matéria e preparação para as futuras competições.

XI – Disposições finais

41. Todos os participantes da Competição – equipes, julgadores e demais – obrigam-se, desde logo, a comportarem-se adequadamente, demonstrando urbanidade, boas maneiras, respeito e cortesia, observadas inclusive as condutas disciplinares da Univates, sob pena das respectivas sanções, e, a critério exclusivo da Comissão, redução de pontuação obtida durante a Competição.

42. Cada participante poderá apresentar por escrito à Comissão, pelo *e-mail* atuandoh@univates.br, além de perguntas de esclarecimento, comentários sobre este regulamento, objeto do presente Edital.

-
- 43.** Qualquer reclamação relativa à organização da Competição deve ser dirigida por escrito ao Centro de Ciências Humanas e Sociais.
- 44.** É obrigatória a participação de pelo menos um dos integrantes da equipe nas reuniões convocadas pela Comissão.
- 45.** Não será permitida torcida ou qualquer outro tipo de manifestação durante as sessões orais.
- 46.** Cada participante terá direito a 20 (vinte) horas de atividade complementar na modalidade extensão, desde que tenha participado de todo o processo competitivo (memoriais e sessões orais).
- 47.** Os estudantes que chegarem à final da competição receberão 20 (vinte) horas de atividade complementar na modalidade extensão, além daquelas mencionadas no item 46 deste Edital.
- 48.** Na hipótese da premiação dos itens 38 e 39, acima, caberá ao participante da equipe providenciar os documentos necessários (como passaporte e visto, se exigíveis, por exemplo) para viagens internacionais e arcar com os respectivos custos.
- 49.** Fica ressaltado que a Competição poderá ter atividades em qualquer dia e horário de funcionamento da Universidade, razão pela qual o inscrito estará ciente que poderá ser sorteado para fazer as sustentações orais nos turnos da manhã, tarde ou noite, de segunda-feira a sábado.
- 50.** A deliberação de casos omissos compete à Comissão e, supletivamente, à Reitoria da Univates.
- 51.** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5621, e pelo e-mail atuandodh@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari
- Univates

Identificação interna do documento T9UVK9Q83Q-AVJRGEV4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 12057 e verificador AVJRGEV4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 06/03/2018 às 14:04.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR